

H·N

A criação do Centro de

# Excelência de Ciência de Dados e Inteligência Artificial

do Banco Central do Brasil

Resolução BCB N° 408/2024

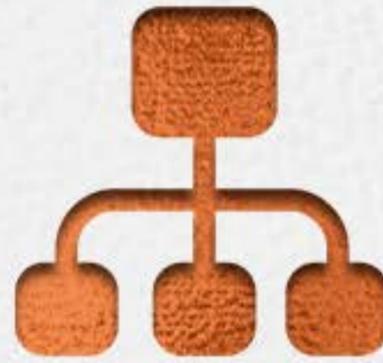




**Em 15 de agosto de 2024**, o Banco Central do Brasil publicou a Resolução nº 408, por meio da qual constituiu o "**CdE IA**"

*(Centro de Excelência de Ciência de Dados e Inteligência Artificial do Banco Central do Brasil)*

>>>



## ESTRUTURA

O CdE IA será composto por técnicos especialistas que ficarão sob a coordenação do Departamento de Tecnologia da Informação (Deinf) e, acumulando funções de natureza propositiva e consultiva, buscará promover o desenvolvimento e o uso da ciência de dados e da inteligência artificial (IA) na autarquia.





## GOVERNANÇA E DIRETRIZES

Uma das principais responsabilidades do CdE IA será submeter ao Deinf diretrizes de governança para garantir o uso seguro e ético dos serviços de software que utilizam ciência de dados e IA.





## **METAS E RELATÓRIOS**

O coordenador e a liderança técnica do CdE IA definirão metas anuais para o grupo e prestarão informações ao Comitê de Governança, Riscos e Controles (GRC), ao Deinf e ao Departamento de Gestão de Pessoas, Educação, Saúde e Organização (Depes), além de outros componentes do Banco Central, quando solicitado.



As inovações tecnológicas são parte da agenda estratégica do Banco Central e, com o CdE IA, a expectativa é que a autarquia possa **implementar melhorias na prevenção de fraudes financeiras**, promover a capacitação em ciência de dados e IA, **reduzir custos de intermediação e aprimorar a sua capacidade de decisão.**

## Entra em vigor

A Resolução BCB N° 408/2024 entrará em vigor em **1º de setembro de 2024**, marcando o início oficial das atividades do CdE IA.



**Dúvidas,**  
entre em contato com o time



**[hnaves.com.br](https://hnaves.com.br)**

